



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

ATA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO, com sede no Terminal dos Milagres, 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370, no município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.278.152/0001-86, neste ato representada por sua Presidente em exercício, a Sra. Elissandra Brasil do Carmo, brasileira, casada, Fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº 518.228 SSP/RO e do CPF nº: 585.055.122-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, processo administrativo nº 0040.495543/2020-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 12.205/06, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material de expediente, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA

CNPJ: 63.726.400/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	DISCO COMPACTO - CD/DVD, Tipo: Regravável / DVD-RW, Monoface, capacidade DVD ROM: 4,7 GB	TDK	UND	10	R\$ 3,44	R\$ 34,40
2	PAPEL BOBINADO, Material Papel Térmico, Aplicação Relógio de Ponto. comprimento 300 m, largura 57 mm	RYMO	UND	6	R\$ 28,44	R\$ 170,64
4	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor	SIDGRAPH	UND	30	R\$ 19,10	R\$ 573,00

	preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm					
7	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Caixa com 100 unidades	CHAPARRAU	UND	70	R\$ 3,53	R\$ 247,10
8	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Caixa 50,00 UN	CHAPARRAU	UND	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
11	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Caixa 25,00 UN	CHAPARRAU	UND	30	R\$ 3,55	R\$ 248,50
13	PRANCHETA ESCOLAR, Material: Poliestireno transparente; com mola de pressão 340x240x40mm	WALEU	UND	30	R\$ 15,54	R\$ 466,20
18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: azul.	JOCAR	UND	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40
19	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: vermelho	JOCAR	UND	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
37	PILHA, Tamanho grande, Modelo: D, Características Adicionais: seca, blindada, não recarregável, Validade: superior a um ano, Sistema Eletroquímico: alcalina, Tensão Nominal: 1,5 v	ARTEK	Embalagem 4 UN	40	R\$ 42,76	R\$ 1.710,40
48	LÂMINA, para estilete, 18mm, Qualidade profissional, Estojo com 10 lâminas.	JOCAR	Embalagem 10 UN	3	R\$ 2,79	R\$ 8,37

52	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso, características adicionais transparente.	KOROTECK	UND	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
58	APLICADOR DE COLA TIPO PISTOLA, Pistola de Cola Quente Grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40W	JOCAR	UND	5	R\$ 27,02	R\$ 135,10
60	PASTA COM ELÁSTICO, Pasta aba tamanho ofício com elástico na cor da pasta. Composição: Polipropileno, Medidas: 335 x 245mm, Dorso: 17mm, Cor: Cristal.	ALAPAST	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
64	ELÁSTICO, de látex, nº.18, Cor: amarelo.	RED BOR	Pacotes com 200 elásticos.	4	R\$ 14,08	R\$ 56,32
72	PASTA AZ, forrado com papel monolúcido 75gr plastificado, mecanismo niquelado, 345mm x 288mm x 80mm (+/- 5%), lombo largo, cartão reciclado, avulso 1.0 unidad	FRAMA	UND	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 18.340, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso XI, do Decreto Estadual nº 18.340/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Porto Velho - RO, 21 de julho de 2021.

ELISSANDRA BRASIL DO CARMO

Ordenadora de despesas da SOPH

PEDRO VIEIRA DE CASTRO FILHO

Sócio Administrador

EDUARDO AUGUSTO VIANEZ DE CASTRO

Sócio Administrador

OMARINA VIANEZ DE CASTRO

Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretor(a)**, em 26/07/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vieira de Castro Filho, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019439224** e o código CRC **306D0D8B**.